



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC N.º 527 DE 27 DE MAIO DE 2025 PAD n.º 030/2025

*“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com Uber/Táxi”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024; e

**Considerando** a necessidade de pagamento de despesas com Uber/Taxi nas atividades fiscalizatórias do Coren/SC, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar a **Sra. Karla Rodrigues Barzan**, Enfermeira Fiscal, como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com *Uber/Taxi*, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** no mês de junho.

**Art. 2º** As despesas correrão à conta da Rubrica elemento de Despesa: 33.90.033.006 – Demais com Táxis/Uber, centro de custo 01.01- Departamento de Fiscalização Sede.

**Art. 3º** A aplicação do recurso deverá ocorrer entre o dia do recebimento do recurso na conta corrente do suprido até o último dia do mês, mensalmente.

**Art. 4º** O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente.

**Art. 5º** Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até o dia 30 de junho de 2025.

Florianópolis, 27 de maio de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet O. Rodrigues**  
**Coren-SC 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**